



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20**

PORTARIA N.º 0030/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da servidora **Maria Aparecida Costa.**”*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73 da Lei Municipal n.º 3.082, datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal n.º 12.409/2015, resolve:

Art. 1.º conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com *Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, Inciso I da Lei Municipal n.º 3.082 de 16/12/2004, c/c com Art. 40º, § 1º, Inciso I, CF/88, alterada pela EC 41/2003, a servidora municipal **MARIA APARECIDA COSTA**, matrícula **1331-4**, CPF 028.108.116-60, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar de Gestão*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “01”, padrão “03”, conforme processo administrativo LAVRASPREV. n.º **2016.03.0004P**, a partir de **05/07/2016**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **05/07/2016**.

LAVRAS – MG, 14 de julho de 2016.


FLÁVIO RIVELLI MESQUITA
Diretor Presidente do LAVRASPREV